



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5218 DE 18 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), recursos do tesouro federal para obra de engenharia, incentivo às ações de Vigilância Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais (PVVS), com reforma do setor de Vigilância Epidemiológica/Serviço de Assistência Especializada/Hospital DIA, reestruturação e adequação das dependências, visando melhoria na qualidade do atendimento aos nossos usuários, e incentivo pontuais para ações de Serviços de Vigilância em Saúde (IPVS), referente a despesas com reforma do setor de Controle de Vetores e Zoonoses.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

06	Saúde	R\$
06.03.00	Vigilância em Saúde	
4.4.90.00.00-10.305.1005-2023	Aplicações Diretas _____	150.000,00
4.4.90.00.00-10.305.1005-2023	Aplicações Diretas _____	20.000,00
	Total	170.000,00

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 18 de julho de 2017.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de julho de 2017.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”